



Exmº. Sr.
Mirunalini 0904
Park Street, .,
2460-768 - Casal Marquês

Data: 9 de abril de 2024

Assunto: Envio de Relatório de Inspeção – Inspeção Reprovada.

Na sequência da inspeção realizada respeitante ao(s) processo(s) que indicamos:

Nº Processo	Tipo Instalação	morada de Inspeção	tipo de Inspeção	Data
0904202401	A confirmar	Park Street, . Casal Marquês- 2460-768	Inspeção Periódica	09/04/2024

Verificaram-se deficiências contrárias aos Regulamentos de Segurança deste tipo de equipamentos, que constam do relatório anexo.

Nos termos legais, deverá V. Exa providenciar, em ligação com a empresa de manutenção, a execução das tarefas necessárias com vista a regularizar as deficiências detectadas, o qual deverá ocorrer no prazo de 30 dias após aquela inspeção.

Posteriormente, deverá V. Exa requerer a reinspeção mediante a entrega do requerimento na respectiva Câmara Municipal.

A não realização dos trabalhos necessários ao cumprimento das deficiências encontradas, conduzirá à corresponsabilização de V. Exa por eventuais acidentes que venham ocorrer por esse facto, para além das penalizações a que houver lugar nos termos do Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro.

Apresentamos os melhores cumprimentos,

Serviços Administrativos
BUREAU VERITAS RINAVE

Para qualquer assunto relacionado com a presente comunicação, favor utilizar os contactos abaixo.



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES : A confirmar



10006
ISO/IEC 17020
Inspeção

BUREAU
VERITAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Park Street, .	Relatório nº	LA2024-0396-01-01
Código Postal	2460-768	Instalação nº	
Localidade	Casal Marquês	Posição n.º	
Concelho	Alcobaça	Processo nº	0904202401
Proprietário	Mirunalini 0904	Marca ou Fabricante	Dsr
Morada	Park Street, .	Empresa Instaladora	Ascensul
Código Postal	2460-768Casal Marquês	Empresa de Manutenção	Green Horn Distributors

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico	Sim, Em cima	12	13	14 /	15 /
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					16 /	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES							
Velocidade (m/s):		Curso (m):		Desnível (m):		Largura Degraus (mm):	

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL						
Decreto 26591/1936						

NOTA DE CLAUSULAS	
Tipo	Deficiência detectada
C2	Artº.1º P 987/93 – Não estão reunidas as condições de estabilidade, ou de resistência ou de salubridade do local de trabalho para poder concluir a inspeção. (Situações extremas)
C2	DL 320/02 Artº. 11º A INSTALAÇÃO NÃO OFERECE AS NECESSÁRIAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, POR DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROCEDEU ESTA EII E À SUA IMOBILIZAÇÃO/SELAGEM.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Reprovada C2-Regularizar no prazo de 30 dias

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	A confirmar
n.º	0904202401
Emissão:2024-04-09	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção

2024-04-09

Inspector

Shlok Lift Admin

Proprietário (Requerente)

Mirunalini 0904

Empresa Manutenção

Green Horn Distributors

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.